



**AUTÓGRAFO N° 29/2025 - CMEO
Projeto de Lei nº 32/2025**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;

V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 194/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 212/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 308/3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ -20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 24 de março de 2025.

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Vereador**, em 24/03/2025 às 09:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1047094** e o código verificador **E69D3F25**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 60	24/03/2025	1047145

Referência: [Processo nº 54-32/2025](#).

Docto ID: 1047094 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 60/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 25/2025 ao 30/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis N°s 05/2025; 08/2025; 26/2025; 31/2025; 32/2025; e 33/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade em Discussão e Votação Única, na 3^a Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2025, nesta Câmara Municipal:

01) Autógrafo n.º 25/2025-Projeto de Lei n.º 05/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações". (**Processo Prefeitura -64/2025**);

02) Autógrafo n.º 26/2025-Projeto de Lei n.º 08/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.760,07 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações" (**Processo Prefeitura -467/2025**)

03) Autógrafo n.º 27/2025-Projeto de Lei n.º 26/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Alterar o Projeto/Atividade referente a emenda Impositiva nº 72, de autoria do Vereador Severino Schulz, conforme solicita o Ofício nº 1/GAB 08/2025, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações." (**Processo Prefeitura -64/2025**);

04) Autógrafo n.º 28/2025-Projeto de Lei n.º 31/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 27.875,45 (vinte e

sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, em suas Ações, referente a Aquisição de Materiais Elétricos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -1159/2025**);

05) Autógrafo n.º 29/2025-Projeto de Lei n.º 32/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações" (**Processo Prefeitura -64/2025**);

06) Autógrafo n.º 30/2025-Projeto de Lei n.º 33/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em suas ações, destinado a Política Pública de Assistência promovendo capacitação por meio de Cursos Profissionalizantes, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO". (**Processo Prefeitura -1161/2025**);

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Vereador**, em 24/03/2025 às 09:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1047145** e o código verificador **E3786E0D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	25/03/2025 08:08
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	25/03/2025 09:48
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	28/03/2025 13:57

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 25	24/03/2025	1046934
2	Autografo 26	24/03/2025	1046990
3	Autografo 27	24/03/2025	1047044
4	Autografo 28	24/03/2025	1047078
5	Autografo 29	24/03/2025	1047094
6	Autografo 30	24/03/2025	1047109

Referência: [Processo nº 54-5/2025](#).

Docto ID: 1047145 v1